



Processo Licitatório nº 0132/2023 - PMRA  
Tomada de Preço Para Obras e Ser. de Engenharia nº 0003/2023 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL (Material e Mão de Obra).

ATA Nº 02 do Processo: Credenciamento/Julgamento da Documentação/Proposta de preços.

Objeto - Contratação de empresa especializada por EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra), para execução de Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. de trecho da Rua Jacob Wilibaldo Hartmann com área de 1.521,30 m<sup>2</sup>, no Município de Rio das Antas/SC. Tudo conforme Projeto, Planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normais do Edital. (Recurso FINISA Contrato nº 0610.767-97).

Aos OITO dias do mês de Setembro do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS às 10h30min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 096/2023, para conduzirem os trabalhos REFERENTE diligência feita junto ao setor contábil do Município para sanar dúvidas, com relação ao Balanço e índices obtidos, durante a análise da documentação de Habilitação do processo acima mencionado no dia 06 de Setembro de 2023.

Diante da diligência realizada solicitou-se a análise dos balanços de todos os proponentes participantes do processo, sendo:

- ✓ 1) - CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ: 06.099.082/0001-50.
- ✓ 2) - KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI - CNPJ: 22.798.043/0001-05.
- ✓ 3) - LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.492.725/0001-03.
- ✓ 4) - MINEROCHA CATARINENSE LTDA - CNPJ: 02.720.984/0001-00.

Ato Contínuo o presidente e demais Membros receberam o relatório do Setor contábil o qual diz; "TODAS as empresas participantes ATENDEM aos critérios estabelecidos para os índices financeiros. No entanto, foi identificado um erro formal no cálculo do índice de endividamento geral da empresa LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA". Sendo assim a comissão da sequência e nesta data acompanham o relatório, deliberando na concordância do mesmo, considerando TODAS AS EMPRESAS HABILITADAS, seguindo com o processo nas mesmas datas e horários já definidos, como segue:

A) Aguardar o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para possível recurso, conforme determina a Lei 8.666/93 a alterações posteriores em seu Art. 109, I, letra "a", (Julgamento da documentação de Habilitação e determinar a data de 18 de Setembro de 2023 às 09:00 horas, para início de nova reunião, para abertura dos envelopes das propostas de preço (das empresas HABILITADAS). Caso não houver recurso.

B) Caso houver recurso a data acima fica automaticamente cancelada e nova data será definida, após deliberação dos mesmos. Sendo publicado no site e será avisado a todos. Caso contrário a data já está definida na letra "A".

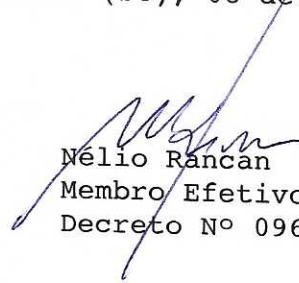
Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que Secretariei a sessão.

"Esta ATA não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula".

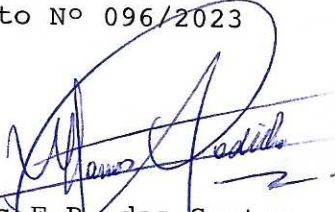
RIO DAS ANTAS (SC), 08 de Setembro de 2023.



Ademir A. Ferrarin  
Presidente da CPL  
Decreto Nº 096/2023



Nélcio Rancan  
Membro Efetivo da CPL  
Decreto Nº 096/2023



Marcos F.P. dos Santos  
Membro Suplente da CPL  
Decreto Nº 096/2023